



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER COFTC-002/2010, em 13 de dezembro de 2010.

Exmo. Sr.
VEREADOR CLÁUDIO PONCIANO
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

REF.: Projeto de Lei nº 101/010

1º Votação
Aprovado por: Vereador Cláudio Ponciano

Em 10 / 12 / 10
Cláudio Ponciano
Vereador Cláudio Ponciano
Presidente da Câmara

Senhor Presidente:

A Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Conta, de posse do Projeto de Lei em referência que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ubá para o exercício financeiro de 2011”, emitem o seguinte Parecer:

1º) O Proposta Orçamentária foi elaborada pela Divisão de Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, tendo-se por base os dispositivos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), contemplando os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, inclusive o Poder Legislativo Ubaense. A matéria tem como escopo as diretrizes orçamentárias já aprovadas por esta Casa, constantes da Lei Municipal 3.890/10

2º) Está-se estimando a Receita e fixando-se a Despesa em R\$ 199.000.000,00 (cento e noventa e nove milhões de reais).

3º) Isto posto, a COFTC manifesta-se favorável à aprovação da matéria, mesma posição dos membros da CLJR.

É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTA.

Dalmo
VEREADOR DALMO JOSÉ COELHO
Presidente

Paulo C. Raymundo
VEREADOR PAULO C. RAYMUNDO
Membro Titular

Rosângela
VEREADORA ROSÂNGELA MARIA ALFENAS DE ANDRADE
Membro Titular

DE ACORDO: CLJR

Víncius
Vereador Víncius Samôr de Lacerda
Presidente

Carlos Rufato
Vereador Carlos da Silva Rufato
Membro Titular

1º Votação
Aprovado por: Vereador Cláudio Ponciano

Jorge Cervásio
Vereador Jorge Custódio Cervásio
Membro Titular

Em 10 / 12 / 10
Cláudio Ponciano

Vereador Cláudio Ponciano
Presidente da Câmara